



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagimirim

1

Quinta-feira • 16 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1085

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itagimirim publica:

- **Decreto N° 050/2020** - Rescinde os contratos temporários firmados pelo município, cujos contratados integrem o anexo I deste decreto.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
GABINETE DA PREFEITA



### DECRETO Nº 050/2020

“RESCINDE OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO, CUJOS CONTRATADOS INTEGREM O ANEXO I DESTE DECRETO”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e no **inc. I, do artigo 10 da Lei Orgânica Municipal**

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que em 03 de fevereiro de 2020 o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** a edição, pelo Governador do Estado da Bahia, do Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território baiano, decorrente da pandemia do COVID – 19;

**CONSIDERANDO** que municípios que compõem a Costa do Descobrimento, do qual o Município de Itagimirim faz parte, já possuem casos confirmados da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 34 que declara situação de emergencial no Município pelo período de 180 dias;

**CONSIDERANDO** que a inexistência momentânea dos motivos que determinaram as contratações temporárias retira o interesse público intrínseco à essas contratações e que, ante a isso, tais contratações acarretariam despesas remuneratórias injustificadas e ilegais;

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
GABINETE DA PREFEITA



**CONSIDERANDO** a incerteza do quadro econômico, inclusive a instabilidade das receitas públicas, que impõem absoluta cautela no que concerne aos gastos públicos;

**CONSIDERANDO** o Reconhecimento pela Assembleia legislativa Estadual da Bahia que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Itagimirim.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam rescindidos, unilateralmente, os contratos temporários originários do processo seletivo 002/2020, dos aprovados identificados no anexo I deste decreto.

**Parágrafo único:** Os contratados que são por este ato rescindidos poderão ser reconvocados para nova contratação quando da normalização das atividades do poder público municipal e as razões de interesse público que motivaram as contratações temporárias forem reestabelecidas.

**Art. 2º.** A rescisão dos contratos determinada pelo Art. 1º deste decreto, funda-se em razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal, conforme hipótese de rescisão estipulada nos respectivos contratos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Itagimirim, 16 de abril de 2020**

**DEVANIR DOS SANTOS BRILLANTINO**  
Prefeita Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
GABINETE DA PREFEITA



**ANEXO I:**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>C.P.F.</b>	<b>NOMES</b>	<b>SECRETARIA</b>
-	050937728-95	SALVADOR ANTONIO ALVES	Sec. Educação, Esporte, Lazer.
100306	906415315-91	REIDINEL BENTO DA SILVA	Sec. Educação, Esporte, Lazer.
1051	002572045-71	ANSELMO GOMES MUNIZ	Sec. Educação, Esporte, Lazer.
-	35556846553	AGNALDO GOMES DE CARVALHO	Sec. Educação, Esporte, Lazer.